



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO n° 02/2020

Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato de n.º 106/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa Expressão Engenharia e Construções LTDA.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa Expressão Engenharia e Construções LTDA., CNPJ/MF n.º91.954.776/0001-04, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 602, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorge Djalma Scherer Schramm, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 25 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de execução do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.

1.2 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 6 (seis) meses.

1.3 O valor global do contrato terá um acréscimo de 0,08%.

Base legal: O acréscimo do objeto e prazo contratual fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei 8.666/93.

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato terá supressão de R\$14.122,37 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), o que representa uma redução global de 1,77% ao valor celebrado no Termo Contratual 106/2019.

2.2 O contrato terá acréscimo de R\$14.804,04 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos), o que representa um acréscimo de 1,86% ao valor celebrado no Termo Contratual 106/2019.

2.3 Considerando os valores expostos nos itens 2.1 e 2.2, devidamente detalhados em planilha pela fiscalização e de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente, o valor global do contrato terá um acréscimo de R\$681,67 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), o que representa 0,08% do valor celebrado no Termo Contratual 106/2019.

2.4 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 795.198,28 (setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo executivo para conclusão da obra passa de 05 de agosto de 2020 para 05 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do prazo contratual passa de 25 de outubro de 2020 para 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento à Cláusula 5, itens 5.4 e 5.8, do Contrato 106/2019.

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

5.2 O A vigência do seguro garantia passa de 24 de janeiro de 2021 para 26 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 01/2020

No Termo Aditivo 01/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, ONDE SE LÊ:

2.1 O contrato terá supressão de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), o que representa uma redução global de 0,006% ao valor celebrado no Termo Contratual 106/2019.

2.2 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 795.149,93 (setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

LEIA-SE:

2.1 O valor contratual, conforme detalhado em planilha pela fiscalização e de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente, terá um acréscimo de R\$183.993,53 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), o que representa um acréscimo de 23,14%, e também uma de supressão de R\$184.676,92 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), o que representa uma redução de 23,22%. Com isso, o valor global do contrato será reduzido de R\$683,39 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), o que representa 0,08%.

2.2 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 794.516,61 (setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Fabrício Sobrosa Affeldt
Diretor-Geral
Portaria 156/2020

Expressão Engenharia e Construções
LTDA
Jorge Djalma Scherer Schramm
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF